



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 01/2021

Súmula: Institui a Unidade Gestora de Transferências – UGT do Município de Santo Inácio, Estado do Paraná.

GENY VIOLATO, Prefeita Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Unidade Gestora de Transferências – UGT, em atendimento a Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 2º - A Unidade Gestora de Transferências – UGT compreende um segmento do Sistema de Controle Interno desta Administração Pública, tanto como tomadora ou repassadora de transferências voluntárias.

CAPÍTULO II
Definição de Competências e Atribuições

Art. 3º - À Unidade Gestora de Transferências – UGT cabe:

I – avaliar o cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora e tomadora de recursos;
II – controlar a aplicação dos recursos;
III – encaminhar a prestação de contas das transferências voluntárias estaduais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
IV – observar as normas da Resolução nº 03/2006 – TCE/PR e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis; e
V – efetuar a liquidação das despesas relativas a transferências voluntárias municipais.

CAPÍTULO III
Composição e Mandato

Art. 4º - A Unidade Gestora de Transferências – UGT será integrada por 03 (três) membros, conforme composição abaixo:

I – Presidente: **MAURO BARBOSA DE AQUINO** - servidor lotado no Departamento de Finanças/Divisão de Contabilidade e Finanças;
II – Membro: **APARECIDO MARCOS PRIMO DA SILVA** - servidor lotado no Departamento de Administração/Divisão de Administração;
III – Membro: **EDMAR ALENCAR JÚNIOR** - servidor lotado no Departamento de Finanças/Divisão de Contabilidade e Finanças;

Art. 5º - O mandato dos integrantes da Unidade Gestora de Transferências – UGT será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

CAPÍTULO IV
Das Sessões

Art. 6º - A UGT, reunir-se-á em sessões no Paço Municipal, em data e horário definido pelo Presidente sempre que houver matéria de interesse relevante e urgente a deliberar.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Inácio, 04 de janeiro de 2021.

GENY VIOLATO
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 006/2021

Altera § 1º do Artigo 186 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Flórida

A Câmara Municipal de Flórida aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam instituídos os seguintes membros na Comissão Permanente de **Justiça e Redação**:
PRESIDENTE: **MILTON CESAR MOREIRA**
MEMBRO: **CLAUDINEI CESNIK**
MEMBRO: **APARECIDO FERREIRA LEITE**

Art. 2º - Ficam instituídos os seguintes membros na Comissão Permanente de **Finanças e Orçamento**:
PRESIDENTE: **CLAUDINEI CESNIK**
MEMBRO: **MILTON CESAR MOREIRA**
MEMBRO: **ROSINARA CIAVOLELA**

Art. 3º - Ficam instituídos os seguintes membros na Comissão Permanente de **Obras e Serviços Públicos**:
PRESIDENTE: **EMERSON PASTRE**
MEMBRO: **MARLENE MARIA DE SOUZA BENHOSSI**
MEMBRO: **FABIO ALEX DOS SANTOS**

Art. 4º - Ficam instituídos os seguintes membros na Comissão Permanente de **Educação, Saúde e Assistência Social**:
PRESIDENTE: **MARLENE MARIA DE SOUZA BENHOSSI**
MEMBRO: **ROBERTA MARQUES CAPARROZ DA SILVA**
MEMBRO: **EMERSON PASTRE**

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

ADENILSON JORGE
Presidente

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 021/2021
DE 18 DE JANEIRO DE 2021

SIDNEI FRAZZATO, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Artigo 156 - I § 1º, da Constituição Federal, Súmula 160 do STJ, e os artigos 32 e 34 do CTN, Código Tributário Nacional, que dispõe sobre imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

CONSIDERANDO, a Sessão III, Artigo 74, § Único, da Lei nº 290/2001 – Código Tributário do Município de Paranapoema, que dispõe que os valores venais dos imóveis serão atualizados através de Decreto, com base nos índices oficiais de correção monetária divulgada pelo Governo Federal.

CONSIDERANDO, que a inflação no período de janeiro de 2020 à dezembro de 2020, pelo índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), foi de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica atualizada a PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, (Lei nº 266/2000), respectivamente no percentual de 5,45 (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), para o exercício de 2021.

Artigo 2º - Fica em razão do exposto, estabelecido os seguintes prazos para pagamento do IPTU para o exercício de 2021, com as taxas que com ele são cobradas:

I – Em **COTA ÚNICA**, sem descontos, com vencimento em **12 de abril de 2021**, ou de forma parcelada, em até **05 (cinco) parcelas**, sem descontos, com vencimentos em **12 de abril, 10 de maio, 10 de junho, 12 de julho e 10 de agosto de 2021**, cujo valor da parcela não poderá ser inferior a **R\$ 30,00** (trinta reais).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranapoema, 18 de janeiro de 2021.

SIDNEI FRAZZATO
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

DECRETO Nº 058/2021

Nomeia Secretária do Município e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada para o Cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Sra. **EVA CORDEIRO DAS NEVES**, portadora da cédula de identidade com registro geral nº 1.504.321-Pr., inscrito no CPF nº 003.873.979-81.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Colorado, 18 de janeiro de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME, 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 23/2021

SÚMULA: Nomeia ANTONIO ELVIRA MUNHOZ para o Cargo de ASSESSOR I.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ANTONIO ELVIRA MUNHOZ, portador da cédula de identidade sob nº 3.210.229-8 e inscrito no CPF sob nº 466.085.679-87, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR I, símbolo CC-1, Lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo – SEOTURB, a partir de 19 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 19 de janeiro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

DECRETO Nº 059/2021

Nomeia Diretora do Centro de Educação Infantil e, dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Educadora Infantil: **LEILA CRISTINA PESTANA FERNANDES**, Portadora do RG nº 5.777.530-0-Pr., para exercer suas funções como Diretora do Centro Municipal de Ensino Infantil Nossa Senhora Aparecida, a partir do dia dezoito do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dezoito do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

DECRETO Nº 060/2021

Nomeia Diretora do Centro de Educação Infantil e, dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Educadora Infantil: **MARGARETE DE SOUZA PEREIRA DE ANDRADE**, Portadora do RG nº 5.338.701-2-Pr., para exercer suas funções como Diretora do Centro Municipal de Ensino Infantil Cemequinho de Vida, a partir do dia dezoito do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dezoito do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

DECRETO Nº 061/2021

Nomeia Diretora do Centro de Educação Infantil e, dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Educadora Infantil: **MARIA CRISTINA DOS SANTOS**, Portadora do RG nº 5.243.595-1-Pr., para exercer suas funções como Diretora do Centro Municipal de Ensino Infantil Nair Zangerandi Marroni, a partir do dia dezoito do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dezoito do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

DECRETO Nº 062/2021

Nomeia Diretora do Centro de Educação Infantil e, dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Educadora Infantil: **MARIA EMÍDIA PARREIRA**, Portadora do RG nº 8.162.430-5-Pr., para exercer suas funções como Diretora do Centro Municipal de Ensino Infantil Pinguinho de Gente, a partir do dia dezoito do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dezoito do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-60
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
87560-030 / PARANACITY-PR CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DE TURMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de normatização para os critérios de escolha de turmas pelos Professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental, bem como para a distribuição de alunos da Rede Municipal de Ensino de Paracity;

RESOLVE:

I Compete a Secretária Municipal de Educação:

a) Em responsabilidade solidária, cumprir e fazer cumprir as disposições desta Instrução Normativa e Instruções Complementares.
b) Coordenar, orientar e acompanhar o processo de distribuição de aulas/turmas.
c) Orientar os professores sobre o disposto nesta Instrução Normativa.
d) Convocar, formalmente, todos os Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental em exercício no seu cargo de concurso para o processo de distribuição de turmas/aulas.

II Constitui atribuição da Secretária Municipal de Educação convocar, com no mínimo cinco (5) dias úteis de antecedência, os Professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental por meio de publicações eletrônicas como Ofício ou Ofício Circular, constando dia, hora e local para o Processo de Escolha de Turmas.

Parágrafo Único – A distribuição de turmas/aulas mencionada deverá:

I. Ser realizada na Secretaria Municipal de Educação de acordo com cronograma;
II. Constar em ata específica a ser assinada pelos professores, arquivada na Secretaria Municipal de Educação como Ata de Distribuição de Turmas/aulas;
III. O Professor da Educação Infantil, Ensino Fundamental que estiver impossibilitado de comparecer por estar de licença saúde, licença gestante/dotante/paternidade, licença obito, licença maternidade poderá, por meio de um representante, munido de autorização escrita e reconhecida em Cartório, participar do Processo de Escolha de turma;
IV. O Procedimento de Escolha de Turma é realizado uma única vez, conforme convocação da Secretária Municipal de Educação.

V. A Secretária Municipal de Educação deverá informar aos Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental sobre o número de turmas disponíveis por turma.

VI. A escolha de turma ocorrerá de duas formas distintas:
1º Os professores das turmas com alunos TEA, Professores de Apoio Permanente para alunos TEA, Professores de Apoio pedagógico, Professores de EJA fase I, não participarão da escolha geral de turmas. As mesmas serão realizadas a convite, observado capacitação do professor e perfil do aluno.
2º As demais turmas serão postadas em tempo de serviço.

a) Em caso de empate, utilizar-se-á, respectivamente, os seguintes critérios:
I – Melhor habilitação na área de atuação, com comprovação documental na escola;
II – Maior número de anos de vida;

VI. O Professor com Redução de Carga Horária participará da escolha de turma, seguindo os mesmos critérios elencados no item VIII da presente Instrução Normativa, mediante apresentação de documento comprobatório expedido pelo órgão competente.

VII. Todas as fases do Procedimento de Escolha de Turma deverão ser registradas em Ata, cujo formulário será padronizado, contendo a assinatura dos participantes. Uma cópia deverá ser encaminhada à Secretária Municipal de Educação e a outra deverá ser arquivada na escola.

VIII. O descumprimento das normas e procedimentos de que tratam esta Instrução Normativa poderá implicar responsabilidade administrativa e funcional aos servidores envolvidos.

XI. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PARANACITY, 11 DE JANEIRO DE 2021.

Marcos José Consalter de Mello
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, N.º 17, CENTRO, CEP 87.185-000, FLORAÍ - PR | CNPJ: 06.808.688/0001-32

PORTARIA Nº 01/2021

Designar comissão de Licitação da Câmara Municipal de Florai/PR, e dá outras providências.

A Sra. **Rosineide de Assunção Nariel**, Presidente da Câmara Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: **Juliana Amaral Padovani**; **Fabiana Herrador** e **Luzia Moreira de Oliveira** para, sobre a presidência do primeiro, comporem a comissão de Licitação da Câmara Municipal de Florai, Estado do Paraná, para o exercício de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Florai/PR, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

Rosineide de Assunção Nariel
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 005/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Interromper as férias da Servidora **Carolina Aparecida Pereira**, ocupante do cargo efetivo de Contadora deste Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/09/2019 A 31/08/2020.

Interromper as férias da Servidora **Suelen Gutierrez Vogler**, ocupante do cargo efetivo de Advogada deste Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 18/02/2019 à 17/02/2020.

O retorno das atividades laborativas ocorreu em 18 de janeiro de 2021, inclusive.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 18 de Janeiro de 2021.

ADENILSON JORGE
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-60
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
87560-030 / PARANACITY-PR CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO Nº. 011/2021

SÚMULA: APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DE TURMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paracity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa nº 001/2021, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, que estabelece critérios para a escolha de turmas do ensino fundamental e educação infantil nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME, 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 24/2021

SÚMULA: Nomeia RENAN GHIRALDI DE OLIVEIRA para o Cargo de DIRETOR DE CULTURA.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. RENAN GHIRALDI DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade sob nº 1631770-4 e inscrito no CPF sob nº 069.666.209-47, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DE CULTURA, símbolo CC-1, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, a partir de 20 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 19 de janeiro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal